



POLÍTICA RED FLAGS - SINAIS DE ALERTA

A **WIINPAY SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.533.288/0001-96, com sede na Av. Olavo Lacerda Montenegro, nº 2835, Casa 53, Bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP: 59.158-400, adota uma rigorosa política de Red Flags (Sinais de Alerta) para identificar, monitorar e prevenir qualquer tipo de fraude ou atividade ilegal dentro de sua plataforma.

A empresa considera os seguintes fatores como sinais de alerta:

- **Comportamento Atípico de Transações:** Transações fora do padrão habitual do cliente, como valores elevados ou frequentes em curto período, são imediatamente sinalizadas.
- **Inconsistência de Dados:** Caso sejam detectadas inconsistências nos dados cadastrais fornecidos pelo cliente, a empresa tomará as medidas necessárias para reavaliar o risco da conta.
- **Origem de Fundos Suspeita:** Se houver dúvidas sobre a origem dos fundos de uma transação, a WIINPAY realiza investigações adicionais.
- **Indícios de Uso de Identidade Falsa:** Em caso de suspeita de que o cliente esteja utilizando informações fraudulentas, a WIINPAY procederá com a verificação aprofundada dos documentos apresentados.

Caso algum sinal de alerta seja identificado, a WIINPAY adotará medidas apropriadas para mitigar o risco e garantir a conformidade com as leis e regulamentações.

1. OBJETIVOS

A presente Política visa estabelecer diretrizes para a gestão do relacionamento da WIINPAY e de seus Integrantes com Terceiros.

Igualmente, essa Política tem o objetivo de estabelecer orientações fundamentais que irão auxiliar no processo de contratação e Due Diligence (“DD”) de Terceiros.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente Política se aplica a todos os Integrantes da WIINPAY e suas filiais, coligadas, controladas e subsidiárias.

3. DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Política Anticorrupção, Lavagem de dinheiro, Antitruste e Suborno;

Política de Relacionamento com a Administração Pública;

Política de Governança Corporativa;

Política de Contratos;

Código de Ética e Conduta da WIINPAY.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Due Diligence (“DD”): Processo de avaliação de Terceiros. Metodologia de análise para identificação, classificação e monitoramento de riscos de Terceiros. Procedimento que auxiliará no processo para contratação e início e/ou continuação de parceria com Terceiros.

4.2 Integrantes: Todos os colaboradores e sócios da WIINPAY.

4.3 Terceiros: Qualquer pessoa física ou jurídica, excluídos os Integrantes, com que a WIINPAY tenha relacionamento, por exemplo, ou que atue em nome, no interesse, ou para benefício da Empresa, incluindo, mas não se limitando, a prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros de negócios, distribuidores, revendedores, agentes de frete, sócios em joint- ventures.

4.4 Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”): Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos – no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos – empregos ou funções públicas, assim como seus representantes, Familiares e Estreitos Colaboradores.

4.4 Alerta/Red Flags: “Sinais de Alerta”. Pontos de atenção levantados na DD.

4.5 Órgãos públicos: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta sem personalidade jurídica.

5. DIRETRIZES

5.1 Processo de Due Diligence e Contratações de Terceiros – Considerações Gerais

É estabelecido processo de DD nesta Política com o intuito de continuar fortalecendo os valores da Empresa e mitigar riscos que possam ser causados por Terceiros.

Esta Política busca estabelecer critérios objetivos pautados em ética e integridade, aliados aos valores da empresa estabelecidos em seu Código de Ética e Conduta, e orientados por processos que permitam decisões de contratações pautadas em evidências - para evitar, por exemplo, conflito de interesses.

Todos os Terceiros que desejarem se relacionar e conduzir operações com a Empresa, precisam passar por esse procedimento e serem devidamente aprovados. O processo de DD deverá ocorrer previamente à contratação do Terceiro e nenhuma relação deve ser iniciada antes da realização desse processo.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Conscientização e Treinamento

Visto que a WIINPAY, por meio do departamento de Compliance, mantém um programa de conscientização acerca das disposições da presente Política para todos os seus Integrantes, ministrando treinamentos periódicos, com frequência mínima anual, ressalta-se que também será aplicado aos Terceiros treinamentos, sejam eles online, presencial ou por vídeo, por exemplo, correlacionados aos principais normativos que englobam temas de Compliance.

Exemplos de treinamentos que podem ser aplicados incluem treinamentos relacionados à Anticorrupção, ou ao Código de Ética e Conduta.

Além dos treinamentos aplicados a Terceiros, serão enviadas comunicações acerca de principais temas de Compliance. Como ferramenta para realizar essa comunicação, por exemplo, poderão ser enviados e-mails semestralmente para comunicar às principais disposições da presente Política e, assim, aprimorar a conscientização de seus Integrantes e Terceiros.

Todos os Integrantes da WIINPAY que estabelecerem relacionamento com Terceiros têm o dever de informar acerca do Programa de Integridade da WIINPAY e disponibilizar a eles cópias de seu Código de Ética e Conduta e demais políticas para análise e concordância com seus termos.

A não observância das disposições da presente Política pode acarretar na aplicação das sanções previstas no Código de Ética e Conduta, a depender da gravidade da conduta. Todos deverão observar as disposições previstas neste documento e assegurar que as demais políticas, procedimentos e normativos da WIINPAY estejam em conformidade com esta Política.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política será revista/atualizada a cada 2 anos para contemplar eventuais mudanças internas e externas e/ou em tempo menor caso haja atualização regulatória que possa alterar as disposições desse documento.

Caberá ao departamento de Compliance revisar/atualizar esse documento, visando, dessa maneira, a prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos. A aprovação dessa Política observará os fluxos de aprovação/alçada da Empresa.

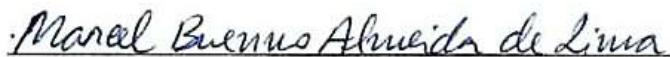
Não haverá exceções para o devido cumprimento da Política, sendo esta de adesão obrigatória. Todos devem respeitar, zelar e promover os valores e disposições estabelecidas neste documento.

Consulte o Código de Conduta e os documentos Referenciados, além dessa Política, para complementar as obrigações e responsabilidades aqui dispostas.

Este documento passa a vigorar a partir da sua aprovação.

Eu, **MARCEL BUENNO ALMEIDA DE LIMA**, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 19.222, e-mail: marcelbuenno.adv@gmail.com, Celular/Whats (84) 98125-0404, com endereço profissional na Rua 26 de Julho, nº 35 - Centro - VILA 1845 - Loja 03, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, advogado da **WIINPAY SERVIÇOS LTDA**, atesto que as políticas descritas acima foram elaboradas de acordo com as normas legais aplicáveis e estão em conformidade com as exigências regulatórias.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2025.



MARCEL BUENNO ALMEIDA DE LIMA

ADVOGADO

OAB/RN 19.222

WIINPAY SERVIÇOS LTDA

Representante Legal